CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo

Projeto de Lei n° 001/2014

Dispõe sobre a realização de exames de check- up na saúde dos alunos da rede municipal de ensino, e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O órgão competente municipal de saúde disponibilizará anualmente no inicio do ano letivo a realização de testes e exames de saúde nos alunos da rede pública de ensino da cidade de Marabá.

Art. 2° Os exames a que se refere o artigo anterior são de diabetes, colesterol, ecocardiograma, exames audiovisuais, entre outros, que se façam necessários para verificar a saúde e o bem esta dos alunos da rede pública de ensino.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A presente proposição visa detectar o quanto antes problemas de diabetes, obesidade infantil, colesterol alto, problemas cardíacos principalmente nos alunos da aula de educação física com a finalidade de cuidar e tratar bem da saúde das nossas crianças, jovens e adolescentes.
Os exames a que se refere à proposição são testes necessários para uma investigação na saúde dos alunos e detecção de doenças precocemente. Diante do exposto, e da importância da proposição solicito o apoio dos nobres parlamentares na aprovação da presente medida.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 14 de fevereiro de 2014

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador